



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

[orlandia.sp.gov.br](http://orlandia.sp.gov.br)

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1882 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N.º 31.426/2024**  
de 14 de Agosto (08) de 2024.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 30.282 de 16 de Agosto (08) de 2023, em face da empresa **CENTAURUS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n.º 11.515.118/0001-79, detentora da proposta mais vantajosa no item 01 do Pregão Eletrônico 116/2023 (aquisição de veículo zero-quilômetro tipo SUV (sport utility vehicle) para o gabinete), visando apurar a aplicação de eventuais penalidade legais (leis federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal (apresentação irregular do atestado de capacidade técnica)".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **16 de Agosto (08) de 2024**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 30.282, de 16 de Agosto (08) de 2023, para a conclusão do referido Processo Administrativo.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 14 de Agosto (08) de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 31.427/2024**  
de 14 de Agosto (08) de 2024.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 30.878 de 21.02.2024, em face da empresa **MAISMED NUTRIÇÃO E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 33.511.513/0001-16, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 23.11.2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 01/2022 (registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais oral e/ou dieta enteral, fórmulas especiais alimentares para pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusulas 5.ª), decorrentes, em tese, do cumprimento de infração obrigacional (inexecução parcial - não entrega dos produtos constantes na nota de empenho n.º 9.338/2023)".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **21 de Agosto (08) de 2024**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 30.878 de 21 de Fevereiro (02) de 2024, para a conclusão do referido Processo Administrativo.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 14 de Agosto (08) de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 31.428/2024**  
de 14 de Agosto (08) de 2024.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 31.223 de 23.05.2024, em face da empresa **STRATUM**

**SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n.º 03.029.254/0001-20, participante da sessão de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Eletrônico 07/2024 (registro de preços para aquisição de peças para reposição e atualização dos equipamentos de segurança e monitoramento eletrônico para atender a todas as secretarias municipais), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Lei Federal n.º 14.133/21), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular durante a sessão de julgamento das propostas e habilitação (não manter a proposta)".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **23 de Agosto (08) de 2024**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 31.223, de 23 de Maio (05) de 2024, para a conclusão do referido Processo Administrativo.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 14 de Agosto (08) de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Despachos

Orlândia-SP, 14 de Agosto (08) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 079/2024 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

**RECORRENTE:** CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 00.028.822/0001-80;

**DESPACHO**

- Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
  - CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Análise de Amostras, em anexo, qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.
  - Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique na imprensa oficial.
  - Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.
- CUMPRA-SE**, nos termos da lei.
- Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:  
Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005